



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2017 – SEIL**

**TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5/SSP e do CPF sob n.º 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, CNPJ n.º 75.587.204/0001-70, com Sede na Av. Presidente Costa e Silva, Nº 95, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.133.647-3 e CPF n.º 391.385.779-68, com domicílio especial na Av. Presidente Costa e Silva, Nº 95, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 11.876.639-3, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto** - O presente Termo de Cooperação tem por objeto construção de uma ponte em concreto no município de Terra Roxa, sobre o Córrego Cambuízinho, com fornecimento de 12 vigas tipo A com comprimento de 6,00m, 10 guarda-rodas e 66 placas para confecção de laje”, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, fls. 52/56 e 41/42.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo** O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por

1



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2017 – SEIL.**

solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, **30 (trinta) dias** antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações das Partes:**

**I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:**

- a) fornecimento de 12 (doze) vigas Tipo A com 6,00m, 10 (dez) guarda-rodas e 66 placas para confecção da laje.
- b) Emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

**II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:**

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

**III – DO MUNICÍPIO:**



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2017 – SEIL**

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;
- c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;
- d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificar qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;
- e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;
- f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- h) receber a obra mediante "Termos de Recebimento", na forma da lei;
- i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2017 – SEIL**

k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;

l) estar credenciada no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, para a comprovação de regularidade consignadas no termo, que deverão ser mantidas pelo conveniente durante a vigência do Termo de Convênio, nos termos do Decreto Estadual nº 9762/2013 alterado pelo Decreto Estadual nº 1352/2015.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação a Sr.<sup>a</sup> Arlete Martins Diniz, RG n.º 561.792.789-20 e CPF n.º 3.475.832-1, com domicílio especial na BR-486, KM-1, Cascavel, Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA: Da Entrega** - Os pré-moldados só serão entregues ao Município após a vistoria feita pelo DER, atestando a conclusão das obras de infraestrutura das cabeceiras da ponte.

**CLÁUSULA QUINTA: Da Alteração** - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA: Da Rescisão e Denúncia** - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Vigência** - A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2017 – SEIL.**

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- c) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;
- d) a não apresentação de qualquer uma das certidões quando a legislação vigente exigir.

**CLÁUSULA OITAVA: Do Foro** - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

**José Richa Filho**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**Altair Donizete de Pádua**  
Prefeito de Terra Roxa

**Nelson Leal Junior**  
Diretor Geral do DER/PR

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
EXTRATO DE DISPENSA: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Formalizo a autorização para o Colégio Estadual Olavo Bilac, proceder à doação dos bens móveis inservíveis, referente ao protocolo nº 14.618.555-0, à Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da própria instituição, por meio da dispensa por licitação nº 11999.

AUTORIZADO POR: Edmundo da Veiga Neto  
Diretor Geral/SEED - Res. 1162/15 SEED/GS

DATA: 20/07/2017  
68352/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
EXTRATO DE DISPENSA: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Formalizo a autorização para o Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Cornélio Procopio, proceder à doação dos bens móveis inservíveis, referente ao protocolo nº 14.597.990-0, à Associação de Professores, Alunos e Funcionários - APAF da própria instituição, por meio da dispensa por licitação nº 12087.

AUTORIZADO POR: Edmundo da Veiga Neto  
Diretor Geral/SEED - Res. 1162/15 SEED/GS

DATA: 20/07/2017  
68338/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
EXTRATO DE DISPENSA: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Formalizo a autorização para o Colégio Estadual Costa e Silva, proceder à doação dos bens móveis inservíveis, referente ao protocolo nº 14.631.097-4, à Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da própria instituição, por meio da dispensa por licitação nº 12086.

AUTORIZADO POR: Edmundo da Veiga Neto  
Diretor Geral/SEED - Res. 1162/15 SEED/GS

DATA: 20/07/2017  
68337/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
EXTRATO DE DISPENSA: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Formalizo a autorização para o Colégio Estadual do Campo Otávio Folda, proceder à doação dos bens móveis inservíveis, referente ao protocolo nº 14.621.887-3, à Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da própria instituição, por meio da dispensa por licitação nº 12024.

AUTORIZADO POR: Edmundo da Veiga Neto  
Diretor Geral/SEED - Res. 1162/15 SEED/GS

DATA: 20/07/2017  
68335/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
EXTRATO DE DISPENSA: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Formalizo a autorização para o Colégio Estadual Carlos Gomes, proceder à doação dos bens móveis inservíveis, referente ao protocolo nº 14.634.251-5, à Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da própria instituição, por meio da dispensa por licitação nº 12023.

AUTORIZADO POR: Edmundo da Veiga Neto  
Diretor Geral/SEED - Res. 1162/15 SEED/GS

DATA: 20/07/2017  
68336/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
EXTRATO DE DISPENSA: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Formalizo a autorização para o Colégio Estadual do Campo José de Mattos, proceder à doação dos bens móveis inservíveis, referente ao protocolo nº 14.618.723-4, à Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da própria instituição, por meio da dispensa por licitação nº 12080.

AUTORIZADO POR: Edmundo da Veiga Neto  
Diretor Geral/SEED - Res. 1162/15 SEED/GS

DATA: 21/07/2017  
68325/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
EXTRATO DE DISPENSA: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Formalizo a autorização para o Colégio Estadual Padre José de Anchieta, proceder à doação dos bens móveis inservíveis, referente ao protocolo nº 14.610.537-8, à Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da própria instituição, por meio da dispensa por licitação nº 11970.

AUTORIZADO POR: Edmundo da Veiga Neto  
Diretor Geral/SEED - Res. 1162/15 SEED/GS

DATA: 20/07/2017  
68341/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
EXTRATO DE DISPENSA: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Formalizo a autorização para o Colégio Estadual Presidente Vargas, proceder à doação dos bens móveis inservíveis, referente ao protocolo nº 14.674.831-7, à Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da própria instituição, por meio da dispensa por licitação nº 12099.

AUTORIZADO POR: Edmundo da Veiga Neto  
Diretor Geral/SEED - Res. 1162/15 SEED/GS

DATA: 20/07/2017  
68334/2017

**Secretaria de Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.876.639-3

DOCUMENTO: Termo de Cooperação n.º 002/2017.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Terra Roxa.

**DO OBJETO**

construção de uma ponte em concreto no município de Terra Roxa, sobre o Córrego Cambuizinho, com fornecimento de 12 vigas tipo A com comprimento de 6,00m, 10 guarda-rodas e 66 placas para confecção de laje, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, fls. 52/56 e 41/42

**DOS PRAZOS****Do prazo de execução**

O prazo para execução da obra objeto do presente termo é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

**Da Vigência**

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 120 (cento e vinte) dias corridos após a conclusão do prazo de execução.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, Sr.ª Arlete Martins Diniz, com a obrigação de acompanhar e fiscalizar a execução do termo.

**DATA:** 14 de julho de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR

JOSÉ RICHÁ FILHO

Diretor Geral do DER/PR

Secretário/SEIL

68248/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.876.640-7

DOCUMENTO: Termo de Cooperação n.º 003/2017.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Terra Roxa.

**DO OBJETO**

fornecimento de vigas, guarda-rodas e laje para a construção de uma ponte em concreto no município de Terra Roxa, sobre o Córrego Tucano, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, fls. 48/52 e 41/42

**DOS PRAZOS****Do prazo de execução**

O prazo para execução da obra objeto do presente termo é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

**Da Vigência**

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 120 (cento e vinte) dias corridos após a conclusão do prazo de execução.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, Sr.ª Arlete Martins Diniz, com a obrigação de acompanhar e fiscalizar a execução do termo.

**DATA:** 14 de julho de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR

JOSÉ RICHÁ FILHO

Diretor Geral do DER/PR

Secretário/SEIL

68252/2017

**Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos**

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU -

DISPENSA 027/2017 -- Prot. Nº 14.669.195-1 Objeto: aquisição de banner.

Valor: R\$ 1.593,00 (Hum mil, quinhentos e noventa e três reais). Dotação

Orçamentária: 4902.14422094.379 - Políticas Públicas de Cidadania e

Direitos Humanos, Natureza de Despesa 3390.3900 - Outros serviços de

terceiros, Subelemento 3963 - Serviços gráficos, Fonte 102. Autorizo Diretor

em 24/07/2017, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e

art. 34, inciso II, da Lei Estadual 15.608/07, conforme Informação 349/2017

ATJ/SEJU. Curitiba, 28 de julho de 2017.

Hatsuo Fukuda - Diretor Geral/SEJU

68056/2017